

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A "IMPRESSA", publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVII

THERESINA.—SEXTA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 1882.

NUMERO 725

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

#### RELATORIO

COM QUE O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA, DR. SINVAL ODORICO DE MOURA, PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA AO EXM. SR. 1.º VICE-PRESIDENTE, DR. MANOEL ILDEFONSO DE SOUZA LIMA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1881.

(Continuação.)

#### FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

Com a quota de 69:784\$530 reis, que coube a esta Provincia na segunda distribuição do fundo de emancipação, foram libertados 144 escravos, sendo:

No município da capital.	16
» de Valença.	12
» dos Picos.	4
» da União.	6
» de Jeromenha e Manga.	5
» de Príncipe Imperial.	2
» de Parnaguá, Corrente e S. Philomena.	8
» de S. Raimundo Nonato e S. João do Piahy.	6
» de Piracuruca.	3
» de Jaicós.	14
» das Barras.	13
» da Independencia.	7
» de Oeiras.	10
» do Amarante.	10
» da Batalha.	6
» do Piripiry.	3
» da Parnahyba.	6
» de Marvão.	4
» de Boa Jesus do Gurgueia.	4
» de Pedro 2.º.	2
» de Campo-maior.	3

144

Acaba de ser feita a terceira distribuição, cabendo á Provincia a quantia de 34:892\$265 reis, de que fiz a repartição proporcional pelo modo seguinte:

MUNICIPIOS.	ESCRAVOS	QUOTAS
Theresina	2704	4:559\$890
Valença	1859	3:134\$924
Picos	652	1:099\$509
União	997	1:681\$290
Jeromenha e Manga	1051	1:772\$353
Campo-maior	619	1:043\$850
Parnaguá, S. Philomena e Corrente.	1065	1:795\$962
S. Raimundo Nonato e S. João do Piahy.	1247	2:102\$878
Piracuruca	376	634\$067
Jaicós	2250	3:794\$287
Barras	1765	2:976\$407
Pedro 2.º	660	1:112\$991
Oeiras	1692	2:853\$304
Amarante	1480	2:495\$798
Batalha	368	620\$576
Piripiry	203	342\$329
Parnahyba e Amarração	821	1:384\$493
Marvão	664	1:119\$736
Boa Jesus do Gurgueia	218	367\$630

As Juntas classificadoras, convocadas para o dia 31 d'este mez, e aos Juizes d'Orphãos, que tem sobre a materia importantes attribuições, dei as instrucções constantes das circulares, que aos mesmos dirigi a 7 do mez passado.

#### INSTRUÇÃO PUBLICA

Beneficio que interessa mais á sociedade do que aos individuos, deve a instrucção estender-se a todas as classes; e sinão a temos, como instituição obrigatoria, é mister facilitá-la quanto possível. Assim pensando, reconheço entretanto a necessidade de conciliar a propagação do ensino com os recursos financeiros, que não se pode perder de vista na solução d'este momentoso problema.

Convem pois concentrar o ensino aos povoados mais importantes. A criação de cadeiras, onde a frequencia é nenhuma, não compensa o sacrificio que custa.

N'esta capital, por exemplo, onde a população escolar é crescida e se exerce uma inspecção effizaz, importa augmentar o numero das cadeiras, em que peso o acrescimo de despeza.

Por maior que seja a actividade do professor, não lhe será possível distrahir a attenção com todos os alumnos, que concorrerem á escola, logo que excedam de certo numero.

O illustrado Director Geral da Instrucção Publica, de accordo com estas idéas, propõe a criação, n'esta capital, de mais uma cadeira do ensino primario para cada sexo.

I

#### ESCOLAS E PROFESSORES PRIMARIOS.

Existem na Provincia 56 escolas de instrucção primaria, que se dividem seguindo a importancia dos logares, em escolas de 1.º e 2.º grau, sendo 30 para o sexo masculino e 26 para o feminino.

Frequentaram ás aulas 1067 alumnos do 1.º sexo, 695 do 2.º.

Alem das aulas publicas, a Provincia subvenciona, mediante contracto, uma do sexo masculino na povoação do Estreito, e duas de ambos os sexos nas povoações do Peixe e Retiro da Boa-esperança, do município das Barras.

Funcionam nesta capital 5 aulas particulares, 3 do sexo masculino e 2 do feminino. No numero d'aquellas comprehende-se uma nocturna, em que são admitidos alumnos de todas as idades, creada e installada a expensas do prestimoso cidadão Eugenio Marques de Hollanda.

Resentem-se em geral as aulas publicas da falta de moveis, utensilios, livros &c.

Atenta a exiguidade da verba consignada para estas despezas, apenas mandei fornecer ás escolas da capital e á do sexo feminino, ultimamente provida, da villa da Amarração, os objectos mais indispensaveis ao uso das mesmas.

Tiveram provimento effectivo as cadeiras do sexo masculino da Amarração, União, Barras, Corrente e Jaicós, e as do sexo feminino d'Amarração, S. João do Piahy e Jaicós.

São regidas interinamente as cadeiras de Jeromenha, Valença e Natal, do sexo masculino; e as do feminino de S. Raimundo Nonato, Valença e Natal.

Estão em concurso as cadeiras de ambos os sexos de Valença e Natal.

Permutaram entre si as cadeiras, as professoras—do Livramento com a da villa das Barras; da União com a da Independencia, hoje pertencente ao Ceará. Concedi a jubilação, que me foi requerida, do professor de Jeromenha João Raimundo da Silva Guimarães, e a da professora de Valença D. Alexandrina Perpetua da Silva.

Acham-se licenciados, por motivo de molestia os professores da cidade da Parnahyba, Amarante e Piracuruca, e as professoras desta capital, Parnahyba e Amarante.

II

#### ENSINO SECUNDARIO.

O Lyceu d'esta capital é o unico estabelecimento de instrucção secundaria existente nesta Provincia.

Compõe-se de 6 cadeiras, em que se ensinam as materias distribuidas seguindo a classificação das mesmas, a saber:

1.ª cadeira	Lingua nacional.
2.ª	Latim.
3.ª	Francez.
4.ª	Arithmetica, Algebra e Geometria.
5.ª	Geographia e Historia.
6.ª	Philosophia e Rhetorica.

Não me parece bom o plano adoptado, aliás aconselhado por consideração relativa a deficiencia das finanças.

E' difficil que um só professor leccione tantas materias accumuladas.

Falta a cadeira de Inglez, que converia crear.

Frequentam o Lyceu 34 alumnos, sendo:

De Lingua nacional	4
Latim	5
Francez.	10
Arithmetica, Algebra e Geometria	4
Geographia	6
Philosophia e Rhetorica	5

34

Estando em obra o predio provincial em que o Lyceu se achava installado,

funciona temporariamente n'uma casa alugada; mas resolvei que, s'inda a obra, fosse transferido para o referido prédio o Paço d'Assemblea Legislativa Provincial, e o Lyceu para a parte do edificio occupada pela Camara Municipal e Jury.

Este e a camara passam para a casa d'Assemblea. Parece-me que esta alteração consulta mellhor ás conveniências das mencionadas instituições.

III

EXAMES GERAES.

O distincto medico Dr. Joaquim Antonio da Cruz exerce, nesta Provincia, o cargo de Delegado do Inspector geral da Instrucção Publica da Corte, e o des-empenha com zelo e proficiência.

Em julho ultimo concorrerão ás inscripções aos exames geraes de preparatorios para os cursos superiores do Imperio 69 pretendentes: d'estes 3 não compareceram, e os outros obtiveram as seguintes approvações:

Com distincção		
Em Portuguez . . . . .		1
» Francez . . . . .		1
» Inglez . . . . .		1
» Arithmetica . . . . .		1
» Geographia . . . . .		2
— 6		
Plenamente		
» Portuguez . . . . .		9
» Latim . . . . .		2
» Francez . . . . .		3
» Inglez . . . . .		3
» Arithmetica . . . . .		3
» Rhetorica . . . . .		3
» Philosophia . . . . .		2
» Geographia . . . . .		2
— 27		
Approvados.		
» Portuguez . . . . .		4
» Latina . . . . .		1
» Francez . . . . .		1
» Inglez . . . . .		3
» Arithmetica . . . . .		6
» Geometria . . . . .		2
» Rhetorica . . . . .		2
» Geographia . . . . .		3
— 25		
Reprovados		
» Portuguez . . . . .		1
» Inglez . . . . .		1
» Arithmetica . . . . .		1
» Geometria . . . . .		1
» Geographia . . . . .		1
— 8		
— 66		

Em novembro ultimo concorreram ás inscripções aos mesmos exames 107 pretendentes, dos quaes 15 deixaram de ser examinados, por não terem comparecido, e 92 obtiveram as seguintes approvações:

Com distincção		
Em Rhetorica . . . . .		1
Plenamente		
» Portuguez . . . . .		3
» Francez . . . . .		3
» Arithmetica . . . . .		1
» Algebra . . . . .		1
» Philosophia . . . . .		3
» Rhetorica . . . . .		3
» Historia . . . . .		4
» Geographia . . . . .		3
— 20		
Approvados		
» Portuguez . . . . .		9
» Latim . . . . .		2
» Francez . . . . .		7
» Inglez . . . . .		3
» Arithmetica . . . . .		2
» Geometria . . . . .		9
» Philosophia . . . . .		3
» Historia . . . . .		9
» Algebra . . . . .		2
— 40		
Reprovados		
» Portuguez . . . . .		3
» Latim . . . . .		2
» Francez . . . . .		3
» Inglez . . . . .		3
» Arithmetica . . . . .		7
» Geometria . . . . .		2
» Algebra . . . . .		1
» Geographia . . . . .		4
— 25		
— 92		

(Continua.)

EXPEDIENTE.  
FEVEREIRO DE 1882.

Dia 23

PORTARIA.

1.ª secção—Concedendo ao tenente da 1.ª companhia do 1.º batalhão da guarda nacional d'esta capital, Manoel de Sousa Martins, 4 annos de licença para estudar pharmacia.

Idem—Concedendo, a Cesar Collaço Candá e Veras, amanoense da secretaria do governo, tres mezes de licença com ordenado, para tratar-se de beri-beri, onde lhe conviesse.

Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª secção—N. 123—Ao dr. Polidoro Cesar Burlamque—Dizendo que, sendo o prazo marcado para os empregados de justiça tomarem posse de seus empregos, n'esta provincia, de 7 mezes, na forma do art. 15 do Dec. n. 4302 de 23 de dezembro de 1868, julgava ser o alludido prazo sufficiente para o mesmo dr.—res-tabelecer-se dos incommodos de que se acha soffrendo e vir tomar posse do cargo de promotor publico da comarca d'esta capital, para o qual foi nomeado; no entretanto conceder-lhe-ia os tres mezes da prazo que pediu, se por ventura ainda lhe fosse preciso, ficando por esta forma respondido o seu officio de 26 de janeiro ultimo.

Dia 25

OFFICIOS

1.ª Secção—N.º 119—Aos juizes de direito das comarcas da provincia—Dizendo que, a vista do que foi recommendado em aviso circular do ministerio da justiça de 16 de janeiro ultimo, providenciasse para que não fossem admittidos ao exercicio de quaesquer funcções judicarias, incluídas a de advogacia os individuos formados que não apresentassem as suas cartas de bachareis obtidas em qualquer faculdade de direito.

Idem—N. 129—Ao juiz das execuções desta capital—Transmittindo, o officio por copia, do juiz municipal do termo de Príncipe Imperial, provincia do Ceará, relativamente ao sentenciado Manoel de Souza Lima, conhecido por Manoel das Chagas, que foi transferido com outros para a casa de detenção desta capital, se servisse de verificar si, effectivamente, o dito sentenciado permanecesse naquella prisão, nas condições mencionadas no dito officio, e no caso affirmativo satisfizesse a exigencia que no mesmo era feita.

Idem—N.º 123—A camara municipal de S. Raimundo Nonoato—Declarando que deixava de approvar a arrematação dos impostos sobre licenças, cevados, fezes e cargas de generos alimenticios de que trata o respectivo termo, enviado com o seu officio sem data, porque ditos impostos deviam ser cobrados pelo seu procurador que tem por tal 20 % sobre o que arrecadar, segundo o orçamento em vigor.

Idem—N.º 128—Ao dr. juiz de direito da comarca de Pedro 2.º—Dizendo que, com a copia que lhe enviava, ficaria inteirado de que existião na thesouraria de fazenda d'esta provincia os livros destinados para o registro geral de hypothecas d'aquella comarca, os quaes deviam ser procurados pelo respectivo funcionario a quem o mesmo dr. compilaria a este dever; ficando assim respondido o seu officio de 28 de janeiro ultimo.

2.ª secção.—N.º 150.—Ao capitão commandante da companhia de infantaria—Dizendo que, attendendo as ponderações expostas em officio de hontem datado, ficava sem effeito o despacho que foi proferido na petição do soldado d'a-

quella companhia Ludovico José de Carvalho para lhe ser passado titulo de divida do parlamento a que tem direito relativo ao anno de 1881.

Idem—N.º 154—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmittindo, por copia, o aviso do Ministerio da Agricultura, de 16 de janeiro ultimo, houvesse, com urgencia, de mandar verificar nos municipios de Campo maior e Oeiras, as matriculas de que trata dito aviso, remetendo as certidões de que o mesmo faz menção.

Idem—N.º 155—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Dizendo que, até o dia 15 de março proximo futuro, houvesse de remetter á Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, recommendado em aviso de 26 de janeiro ultimo, todas as informações e peças officiaes que tem de servir para a organização do relatório do mesmo ministerio, que tem de ser apresentado no mez de maio á assemblea geral legislativa.

Dia 27

PORTARIAS.

1.ª secção—Abrindo, sob sua responsabilidade, nas verbas dos §§ 11.º—Pracças de pret—e 12.º—Etapas—do Ministerio da Guerra do corrente exercicio de 1881—1882, os creditos de 14:720\$895 reis para a primeira e 21:835\$018 rs, para a segunda, que foi quanto se solicitou do referido Ministerio em data de 26 de Janeiro ultimo, para occorrer ao pagamento dos vencimentos das praças da companhia de infantaria do corrente mez em diante.

Idem—Exonerando a Paulo Galdino de Deus e Silva, do cargo de 2.ª supplente do subdelegado de policia do 1.º distrito do termo de Campo maior, e nomeando para substitui-lo o cidadão Raimundo Antonio Luiz da Paz.

Fizerão-se as precisas communicações.

A IMPRENSA.

THERESINA, 30 DE MARÇO DE 1882.

Eleições de vereadores e de juizes de paz.

Por virtude da lei de 9 de janeiro e decreto de 13 de agosto do anno passado, deverão ter logro n'esta provincia, como nas demais do imperio, as eleições de vereadores e de juizes de paz, no primeiro dia util do mez de julho do corrente anno.

Não precisamos de demonstrar aos nossos con-religionarios a importancia destas eleições, por que ella está patente aos olhos de todos.

Com effeito, si ha uma instituição util e digna do maior respeito por parte d'aquelles, que formão a communhão social—é certamente a dos nossos conselhos municipaes.

Destinadas a satisfazer as necessidades e promover os interesses das circumscripções territoriaes, chamadas n.unicipios, essas corporações prestão mui bons serviços á sociedade, e a por isso devem sempre ter, como seus representantes ou interpretes, cidadãos idoneos, que se identifiquem com aquellas necessidades e interesses.

A sua missão é nobre e elevada; ellas curdo, já do asseio, limpeza e aformoseamento das villas e cidades, e já do melhoramento de outros ramos do publico serviço municipal, no cinto de suas attribuições.

Como as eleições de vereadores, são os de juizes de paz.

Incumbidos da applicação da lei aos casos de pequena monta nos districtos, sob sua jurisdicção, os juizes de paz exercem funcções muito importantes, assim na esphera civil, como na esphera criminal.

E ainda mais elevão suas funcções pela parte saliente, que tomão na organização das mezas parochiaes.

Por consequencia, cumpre que os nossos amigos de todas as parochias da provincia se preparem desde já para a batalha, que vamos ferir n'aquelle indicado dia, e se esforcem, quanto em si couber,

A fim de que possamos alcançar a desejada victoria na bocca das urnas.

Para isso, porém, é myster que haja toda união, porque d'esta é que vem a força.

Qualquer distração de votos será prejudicial, podendo mesmo vir a dar o ganho de causa aos nossos adversarios.

Convém, além d'isso, que, unidos, marchemos para o campo da pelega, e ahí cerremos fileiras em prol dos nossos candidatos.

Este é o dever de todo aquelle, que abriga-se á sombra da arvore da liberdade, e deseja o triumpho do seu partido.

Opportunamente, será organizada a chapa dos nomes dos nossos amigos, em os quaes deve re- cahir a votação, no município e parochias d'esta capital.

Pe'a nova lei eleitoral, o numero de vereadores nas villas e cidades é o mesmo da lei antiga, excepto nas capitães, em que foi elle augmentado, tendo a nossa capital de eleger 11.

Estas eleições e as de juizes de paz serão feitas conjuntamente perante a mesma mesa eleitoral.

Cada eleitor depositará na urna duas cedulas, uma com o rotulo—para vereadores, contendo um só nome, e outra com o rotulo para juizes de paz da parochia de . . . . . contendo quatro nomes.

Não poderão os vereadores ser reeleitos, senão quatro annos depois de findo o quadriennio, em que servirem.

Concluido o recolhimento das cedulas, o presidente da mesa mandará separa-las, e collocará a apuração pelas de vereadores &c.

Mediante estas e outras solemnidades prescri- ptas na nova lei e no respectivo regulamento deverão ser feitas as eleições, de que trata- mos; por isso apressamo-nos em leva-las ao conhecimento dos nossos amigos, de quem espera- mos o maior empenho e vigilância, para que os nossos intuitos, que são os intuitos do partido li- beral piahyense, sejam coroados de feliz exito.

**EXTERIOR.**

**Correspondencia Franco-brazileira.**

Paris, 9 de fevereiro de 1882.

A queda do gabinete presidido pelo sr. Gambetta, em sessão do 26 de janeiro, não causou nenhuma surpresa áquelles que, como o autor destas cartas, de- finiram a muito tempo o talento do sr. Gambetta. Este homem é um maravilhoso artista da palavra, um desses entes dotados de um fôco magnetico enorme, que, travando da palavra n'um theatro, n'um pulpito, n'uma tribuna, captivam, arrastam, enleiam e apaixonam um auditorio. O que lhe falta é a sciencia pratica dos homens. Estamos convencidos de que o papel desse varão excep- cional não está acabado. Mas estamos tam- bem persuadidos de que elle não possui os requisitos necessarios ao Estadista. Ha de ser um excellentechefe parlamen- tar. Mas não se demorará nunca no poder porque professa pouco respeito para as mediocridades que dominam em to- das as assembléas.

O successor do sr. Gambetta é o sr. de Freynet, que vai vivendo, tolerado pela maioria, a qual só tem medo do sr. Gambetta.

A crise financeira que coincidiu com a crise politica ainda continua a gras- sar. Os desastres são enormes. As fallen- cias abundam. O sr. Bontoux, que era ao mesmo tempo director do Banco a «União Geral» e presidente do conselho de administração da «Companhia geral das vias ferreas Brazileiras», proprietaria do caminho de ferro de Paranaíba a Curitiba, foy preso e está na cadeia. Consta-me porém, que essa via ferrea na- da perde na catastrophe. Fora desses do- us assumptos—politico e financeiro—na- da ha de novo, e prefiro fallar aqui de uma obra que julgo ter o mesmo alcan- ce para o Brazil. Refiro-me a uma pu- blicação de que ja dei noticia.

Todos sabem a que ponto o Brazil é desconhecido e mal conhecido na Euro- pa e mórmente em França. Já se disse pa com muita razão que do Brazil aqui só

se conhecia a febre amarella e o Im- perador! Existem alguns livros em francez que fallam no Brazil. Mas to- dos foram escriptos a muitos annos, ou então não passam de banalidades es- criptas por alguns viajantes que atra- vessarão a pressa o Rio de Janeiro. Ninguém aqui conhece nem os nossos usos, nem os nossos costumes, nem a nossa historia; não ha Francez que possa suppor possível termos uma litteratura, vias-ferreas, vapores a percorrer os nos- sos rios, não ha um unico que saiba que o café sahe de S. Paulo, o cobre do Rio Grande, a poaya de Matto Grosso, a bor- racha do Amazonas, o mate do Paraná, os diamantes de Minas, o cacão do Pará, o assucar de Pernambuco, o funno da Ba- hia, etc. etc. Mas como dar-lhes noticia de tudo isso? Publicar estatísticas, a- montar extractos de relatorios, compor um livro pesado e indigesto com todas essas informações? Quem o havia de ler? Algum estudioso e nada mais. Era mis- ter, portanto, casar a realidade com a phantasia, engastar informações exactas em narrativas pitorescas recheiar a nar- ração de pilherias prazenteiras, finas, agu- das, que voassem e se espraisssem, tor- nando o Brazil popular. Em summa, e- rá preciso fazer o livro que Julio Verne quiz fazer, e não sonhe fazer quando es- creveu a *Jahgada*. Foi a essa ardua e deli- cada tarefa que se consagrou, sr. Du- rand, escrevendo o seu volumoso livro «A terra do café—viagem do sr. Durand ao Brazil». A obra começará a sahir á luz no dia 25 de março, como se o au- tor quizerá render homenagens á cons- tituição do paiz cujas maravilhas vai nar- rar. Será publicada por cadernetas, ha- vendo tres cadernetas promptas logo n' esse dia, e continuando a publicar-se as outras a 25 de cada mez, até outubro. Nossa data estará completa a obra, con- tendo perto de 200 paginas de grande for- mato, com typos novos, papel de holla- da, 12 grandes gravuras fora do texto, e mais de 40 gravuras no texto. A obra, composta por um homem que só procura engrandecer a nossa terra sem desejar au- ferir lucros financeiros com o livro, cus- ta apenas 6:000 reis da nossa moeda, comprado em Paris. Consta-me que será precedido de varias cartas de escriptores illustres, amigos da nossa terra, que de- sejam assim contribuir para a aceitação do livro jocoso e ameno. Varios jornaes brazileiros tem attribuido o livro a di- versas pessoas, que não escreveram nem podiam escrever tal obra. O sr. Durand não é uma ficção: é uma personagem real, e a prova é que o livro abre-se pelo retrato do heroe. Creio que 3 capítu- los desse livro conterão revelações cu- riosas, a julgar pelo que se me diz. São ellas relativas á litteratura, á imprensa e aos estrangeiros no Brazil. O autor, em- bora tenha todos os motivos de amar o estimar a nossa terra, não se julgou obrigado a admirar-lhe os defeitos, e estes são apontados com independência. Con- sta-me que a prefacção será escripta por um jornalista bem conhecido entre nós. Se a obra de que fallo tiver tanta suc- cesso quanto foi o trabalho do autor para juntar taes dados, o successo será co- lossal.

**A PEDIDO.**

Lendo a «Epoca» n.º 195, na parte noticiosa deparei com uma epigraphie, intitulada—assassinato—na qual o seu auctor pretendeu ferir a pessoa do meu irmão Capitão João Francisco de Carval- lho na qualidade de subdelegado de po- licia do Estreito.

É verdade que Laurentino Alves de Souza se achando em estado anormal por cauza de embriaguez assassinou a José Lauriano de Souza, distante do Estreito

uma legua ou mais; porém tambem é certo que o meu referido irmão a quem a Epoca proenra macular, nesse tempo não se achava no exercicio das funcões do seu cargo; e ainda mesmo que se achas- se, não podendo effectuar a prisão em flagrante, porque o réo teve fuga, não podia conseguil-a logo depois, visto que o meritissimo Sr. Juiz Municipal ainda —não tinha preparado o processo; d'on- de se vê que a Epoca não fundamentou- se nas bases legais, chamando a attenção da justiça para semelhante assassinato, e sim adulterou os factos, somente com o pretexto de manchar de alguma forma, a reputação do meu irmão João Francis- co de Carvalho.

Demais, diz ella, por parte do denun- ciante, que o réo se acha homisiado em casa do dito meu mano; isto é mais u- ma inverdade, porquanto é notorio nes- ta Villa que o réo tem vindo tres vezes se apresentar á justiça, não podendo a- inda ser recolhido á casa de Detenção, porque o seu processo não se acha con- cluido, visto como ainda tem de depor algumas testemunhas; o se sei disto é por que o réo tem me procurado, co- mo seu conhecido, para apresental-o á justiça.

Portanto o publico convença-se de que as expressões de que ora me sirvo, não nascidas da verdade, e sem fim nen- hum que possa prejudicar a 3.º, e nem tão pouco aos redactores da Epoca.

É mui natural que meu mano não se achando em exercicio do cargo de sub- delegado, e dando-se um facto estupe- ndo, como deu-se, elle pouca iniciativa podia tomar, e se quizesse, só o podia fazer como pessoa do povo

Cabendo-me o dever de defender a supposta allusão que fez a Epoca á meu irmão, é que venho perante a imprensa contar o facto acima, com as côres que o acompanharão.

Assim, pois, fica respondida a Epoca, quanto a parte noticiosa.

Publique Sr. redactor da Impren- sa o presente-artigo, pelo qual se res- ponsabilisa na forma da lei o abaixo as- signado.

Barras, 17 de Março de 1882.  
Alexandre Carvalho de Almeida.

Peripery 10 de março de 1882.

**AO PUBLICO.**

Tendo mudado-me do termo de Pera- curuca, fixei a minha residencia no de Peripery, onde passarei a prestar os meos serviços, e tendo ligado-me ao partido liberal, astim o faço patentes para o co- nhecimento de quem pertencer estas mi- nhas resoluções.

Publique, sr. redactor, estas linhas que grato lha será

Domingos de Freitas Silca Sobrinho.

**NOTICIARIO.**

**Noticias da corte.**—Na camara tempo- raria, segundo noticia o *Publicador Maranhense*, foi reconhecido deputado pelo 1.º districto d'esta provincia no dia 6 o nosso distincto amigo o Exm. sr. desembargador Candido Gil Castello Branco. Nussas cordiaes felicitações a S. Ex.

Na mesma camara foi negada urgencia pedi- da pelo deputado Pinto de Mendonca para apresentar projecto relativo á lei de 28 de setembro de 1871.

Foy approvado ali o projecto de resposta á falla do throno, sendo regrida a emenda, do sr. de- putado Duque Estrada.

Foy concedidas as honras de ministro do su- premo tribunal de justiça ao desembargador Ter- tuliano Thomaz Henriques.

Foy nomeado presidente do Rio Grande do Nor- te o dr. Francisco Geroncio da Cunha Barreto e de Goyaz o dr. Cornelio Pereira Guimarães.

Foy reconhecidos na camara dos srs. depu- tados os poderes do sr. dr. Seraphico por 44 vo- tos e 37 contra.

Foy elita uma commissão para rever o regu- lamento eleitoral. Compõe-se essa commissão dos

srs. deputados—Doria, Prisco, Candido d'Olivei- ra, Sousa Carvalho e Belisario.

Os cinco deputados liberais e os senadores do mesmo credo por Pernambuco, reunidos em casa do dr. Seraphico resolverão pugnar pela união do partido.

Foy nomeado presidente de S. Catharina o il- lustre sr. dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, a quem enviamos nossos felicitações.

Estas noticias chegarão ao Maranhão no vapor francez Conde d'Eu, que sahiu da corte no dia 23 do passado, havendo trazido noticias telegra- phicas até o dia 7 do corrente.

Até o dia 16, quando partiu para Caxias o va- por da companhia do Itapicuru, não era chegado no Maranhão o vapor *Pará* da companhia Brazi- leira.

Foy nomeado chefe de policia de S. Paulo o dr. Luiz Caetano Muniz Barreto.

Falleceu o guarda-mór da alfandega do Ceará, Antonio Maurel.

Ja havia chegado á Bahia o Exm. sr. conselhei- ro Saraiva com sua Exm.ª familia.

Constava no Rio que ião ser nomeados minis- tros do supremo tribunal de justiça os desem- bargadores Manoel Felipe Monteiro, presidente da relacão da Bahia e Francisco Domingos da Silva da de Pernambuco.

**Camara municipal.**—Volverão os reda- ctores da Epoca á questão do trabalho da coordi- nação das posturas municipaes, organizado pelo Sr. Dr. Cotin, na qualidade de advogado da il- lustrissima camara deste município.

Escreverão, é certo, um longo artigo do noti- cário, mas nenhuma idéa nova trouxeram á tela da discussão; repetindo aquillo, que já ti- nhão dito, quando levantarão a primeira pedra sobre o assumpto.

O que prova em demasia—que somente o odio partidario, e não consideração alguma de ordem publica, demoveu os illustres collegas, por quem aliás sente aquelle nosso amigo extraordinaria sympathia.

Vae ser encaminhado á assembléa legislativa provincial, visto conter algumas alterações ás dis- posições municipaes vigentes, o serviço de que ainda nos occupamos.

Antes d'isso, poderá ser examinado por quem quer que não esteja com a luz da razão turbada pelo redomoinho da paixão politica.

Foy o melhor possível—o systema adoptado n'essa obra, em que seu autor colligiu e reu- niu em um só corpo as diversas leis municipaes, esparsas aqui e acolá—em que as materias são divididas por capitulos, artigos e paragrafos, e acompanhadas d'um indice chronologico, para facilidade no exame de qualquer objecto da le- gislação municipal, que é citada no fim de cada capitulo.

Entre outros pontos da censura—articulou estes —não ter sido feita a citação das leis respecti- vas no fim de cada artigo, e bem assim—serem longos alguns dos capitulos.

Nenhum d'elles, porém, procede, não só porque o trabalho seria assim sobremodo afanoso e extraordinario, e não era a insignifi- cante quantia de trezentos mil reis—que podesse paga-lo; como tambem porque, desde qua se tratava d'uma revisão e coordinação do disposições esparsas, não se podia, nem se devia mesmo destacar, umas das outras, aquellas, que fossem homogeneas.

A ordem e o methodo aconselhavão a adopcão de semelhante plano.

Que importa que se tornasse prolixo este ou aquelle capitulo, quando havia disposições que, por sua natureza, deverião nelles ser comprehen- didas e tratadas?

Do mesmo modo é o objecto d'essa desarrazo- da critica, referente ao antagonismo de algumas materias, antagonismo que não tem existencia real, aos olhos d'aquelles, que veem e aprecião as cousas pelo prisma da imparcialidade.

Portanto, desde que o serviço criticado foi con- feccionado de modo a facilitar a consulta de qual quer negocio municipal, é fora do duvida que esse mesmo serviço, embora não tenha o cunho da perfeição, não pode merecer a pecha, que lho irrogou o juizo suspeito e apaixonado dos nossos adversarios, e nem a camara ficou sem credito, o- sem dinheiro, porque o trabalho apresentado vae ser sujeito á approvação do poder legislativo provincial; e, approvado que seja, entrará a mes- ma camara em posse d'um bom codigo de posturas.

Na analyse e apreciação dos actos de seus ad- versarios, sejam os nossos illustres collegas mais justos; não se deixem arrastar por considerações, que não se coadunam, nem com a razão, nem com a justiça.

O numero de presos pobres, submettidos á jul- gamento em cada uma sessão do jury, n'esta ca- pital, não é inferior á 3, ou por outra, dentro do anno, esse algarismo eleva-se á 20.

Recorção ao cartorio do escrivão do jury, e se convencerão d'essa verdade, por nós proclamada e sustentada.

Quanto aos remoques dirigidos aos nossos dig- nos amigos capitães F. Bastos e H. Marques, não podem fazel-os desmerecer do conceito, de que gozão no seio da sociedade, em que vivemos.

É, pelo que diz respeito ao desconto operado, uma vez, no ordenado do advogado da nossa es- cullidade, por não ter podido, por motivos de mo- lestia, comparecer em um dia ao tribunal do jury, longe de contristar com sua assiduidade e acti- vidade, ao contrario este facto só prova em seu favor.

Si esse caso excepcional de falta, allegado ao elevasse á estheroria de regra, por uma repetição successiva, é que poderia depor contra elle; mas, na hypothese dada, em que não deixou o preso de ser naquelle dia julgado, nem soffreu o cofre municipal, porque operou-se, na forma da lei, desconto no ordenado do advogado, para paga- mento da pessoa, que defendeu o réo, onde o fundamento da censura articulada?

O funcionario publico, q' falta a repartição, ainda que por justo motivo, soffre desconto em seus vencimentos, pelos dias que faltar, e poder-se-ha affirmar que este facto deponha contra o zelo e actividade? Ninguem em boa fé, dirá, por certo.

O n'isso amigo sr. dr. Colin não faz preço de seu zelo; mas tem consciencia de cumprir com o seu dever.

Esta é a verdade.

**Aviso.**—O ministerio da justiça expediu a seguinte circular aos presidentes de provincia:

Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, conformando-se por **Immediata Resolução** de 11 d'este mez com o parecer da secção de justiça do conselho de Estado de 27 de janeiro ultimo, publicado no **Diario Official** n. 47 de 17 do corrente, ha por bem mandar declarar que sendo muito conveniente a permanencia dos tabelliães designados pelas presencias, na conformidade do art. 7.º § 2.º do regulamento annexo ao decreto n. 3433 de 26 de abril da abril de 1865, para exercerem as funções de officiaes do registro geral das hypothecas, devem os presidentes de provincia limitar-se a primeira designação, procedendo-se, nos termos do disposto no cap. 7.º do tit. 1.º do citado regulamento, a responsabilidade do funcionario, cuja serventia se torne desvantajosa.

Deus guarde a V. Exc.—**Manuel da Silva Mafra.**—Sr. presidente da provincia de...

**Com vista ao Exm. sr. ministro d'agricultura.**—Com esta epigrapha estampou a *Epoca* em seu n. 198 as informações, ministradas por um curioso, que ha pouco tempo viajou pela Colonia de S. Pedro de Alcantara; fazendo-as acompanhar de observações, que parecem ser de sua lavra.

O que referiu o informante—o que disse o órgão cons-vador é a repetição das accusações infundadas, feitas *afim*de contra o sr. dr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, a respeito das qua. tem sido por este completamente destruidas em artigos publicados na *Imprensa*.

Como, porém, aquellas informações, tenham involvido a thesouraria de fazenda, que é qualificada de menos zelosa no exame das contas prestadas pelo mesmo dr. Carvalho, não podemos deixar de responder essa parte da accusação, pela injustiça, que a caracteriza.

Essa importante repartição, digamos a verdade, procede com o sr. dr. Carvalho, do mesmo modo que tem procedido com os seus predecessores, a contar do contractante dr. Parentes. Nem podia ella ter outra linha de conducta, desde que, como está na consciencia publica, só obedece aos dictames da lei e da justiça, sem jamais attender a considerações politicas.

O seu honrado chefe o illustre sr. capitão Fernando da Costa Freire, no exercicio das funções de seu cargo, não distingue cor politica; despacha as partes e resolve as questões, segundo lhe parece mais justo e conforme a direito.

Do mesmo modo, acontee com o digno e intelligente contador o sr. capitão Antonio Celestino Franco de Sá, por intermedio de quem são tomadas as contas de todas as estações arrecadadoras, inclusive as do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.

Em summa, podemos affirmar que na thesouraria de fazenda todos os empregados, d'esta ou d'aquella politica, cumprem com os seus deveres; sendo que o 1.º escripturario o distincto sr. capitão Henrique Guilherme dos Santos, secretario da escripturaria, que substitue, por designação do inspector, ao contador, poderá informar ao redactor da *Epoca* si porventura recebeu da parte do mesmo inspector qualquer insinuação para ser benigno no ajustamento das contas da Colonia de S. Pedro ou de outra repartição arrecadadora.

E' pois, manifesta a injustiça arguida; porque a thesouraria tem neste sentido e cumprido com o seu dever, glossando todas as despesas que não forem legaes, ou que resentirem-se de irregularidades. Sejamos justos.

Não commettamos injustiças, por amor da politica; e procedamos com calma e consideração.

Vejão os nossos adversarios o que vai lá pela corte, onde a linguagem dos chefes conservadores é outra—priva pelo escripturamento. Discutamos os factos, em termos de contas, ainda que energico, sem transportarmos ao campo das personalidades, e do ranço politico.

A justiça e o bem publico não se podem harmonisar com as paixões violentas.

**Restabelecimento completo.**—O nosso importante amigo sr. tenente coronel João da Cruz e Santos, depois de soffrer horrivelmente dos olhos, por espaço de dois annos, e cinco mezes, e de esperar impotentemente aqui todos os recursos da sciencia medica, assim como na Europa, onde esteve sob os cuidados do mais célebre oculista; acaba de alcançar o seu completo restabelecimento com o uso do ququiriti (vulgarmente conhecido pelo nome de *molungá*.)

Para-bens ao nosso amigo, pelo feliz resultado obtido.

Em vista d'este e de outros factos identicos, está demonstrado—que o ququiriti tem um poder miraculoso.

\* Convem que seji elle estudado e examinado pelos homens da sciencia, para ser indicado e applicado em casos faes.

**Chegada.**—Da cidade do Amarante chegou com sua Exm.ª familia no vapor *Castelheiro Paranaquá* o nosso digno amigo sr. capitão Leocadio Alves dos Santos.

Comprimos-lhe a S. S. desejando que tenha feito feliz viagem.

**Vinte e cinco de março.**—Este dia anniversario do juramento da nossa constituição passou este anno, como nos anteriores. Illuminaram-se os edificios publicos, e houve musica pela manhã e a noite.

**Accusação injusta.**—Tal é a que produziu e fez estampar no noticiario da *Epoca*, n. 197 o correspondente da cidade do Amarante para a mesma *Epoca*, no que toca á gerencia dos negocios da companhia fluvial piauihyense.

No desempenho das funções do cargo de gerente, de que se acia investido pela illus re directoria, e nosso estimavel amigo sr. capitão João de Castro, longe de merecer essa accusação, ao contrario tem-se tornado digno de louvor e applauso, pelo zelo e actividade, com que tem se conduzido.

Assim é que, durante sua serventia, não ha apparecido queixas nem reclamações por parte do commercio.

Algumas medidas e alterações que s. s. tem tomado e feito na marcha dos negocios da mesma companhia; foram todas aconselhadas por conveniencia publica e com util, e nunca por motivos de outra ordem.

Caracter independente, não pode o mesmo nosso amigo merecer tambem as phrases insultuosas, que lhe foram tiradas.

Só o desejo de ferir a reputação alheia, ao que parece, moveu o autor da correspondencia á vir nas columnas do jornal conservador brandir suas armas apaixonadas contra o actual gerente.

**Fr. Seraphim.**—Este illustre missionario acha-se de novo entre nós, havendo chegado no vapor *Theresinense*, ultimamente entrado da cidade da Parahyba em nosso porto.

Desejamos que S. Reverendissima tenha feito boa viagem, e que prosiga em breve nos trabalhos da igreja, sob sua intelligente direcção.

Trouxe S. Revm. uma imagem perfeita de S. Benedicto.

A trasladção da mesma, do porto para aquelle templo, foi feita ao som de musica, foguetes e no meio de grande massa de povo.

E' digno de louvor o incansavel missionario.

**Jury.**—No dia 24 encerrou-se a 1.ª sessão judiciaria do termo d'esta capital; tendo sido submettidos á julgamento 10 réos, dos quaes 7 tiveram por advogado o dr. Colin, 1 o dr. Coelho de Resende, 1 o major Antonio Gentil e 1 o capitão João Monteiro.

A sessão foi toda presidida pelo illustre sr. dr. Pacifico da Silva Castello Branco, como juiz de direito interino.

Serviu de promotor o adjunto capitão Gentil Honnem Avellino, muito intelligente, que descompunhou bem as funções do cargo; e de escripturario o expedito capitão Dionisio de Sousa B. e Silva.

**Com contos.**—Em notas de 205 até 500 reis chegou no vapor *Theresinense*, remettido da corte, para a thesouraria d'esta provincia, a quantia de cem contos.

**Eugenheiro.**—Por cartas da corte, vindas pela Parahyba, soubeamos que brevemente eutara entre nós o engenheiro dr. Albuquerque Lima, q' vem encarregado pelo governo de desobstruir as cachoeiras do rio Parahyba; trazendo os apparatus e maquinas precisas.

E' um serviço este de grande importancia, pelo qual a companhia de navegação a vapor e a provincia se mostrarão reconhecidas ao governo e aos nossos dignos representantes, q' muito cooperarão para que a assemblea geral votasse na lei do organimento vigente, e o governo sancionasse, a verba de quarenta e quatro contos, para esse fim.

**Secretaria da camara dos deputados.**—A camara dispouso do serviço da secretaria, com todos os vencimentos, os 1.ºs officiaes drs. José Custodio Muniz Barreto e Manoel Augusto Barbosa da Veiga, o porteiro Carlos Domingos de Souza Caldas, o continuo João José da Silveira e o correio Pedro Gomes de Alcantara, e nomeou para os lugares de 1.ºs officiaes o dr. Horacio Leal de Carvalho Reis e Armino Cesar Barlanague.

A commissão de policia nomeou tambem os seguintes empregados:

Porteiro do salão, o porteiro graduado Paulino Antonio de Paiva; ajudante do porteiro da secretaria, o porteiro graduado Joaquim Antonio de Alvarim Costa; ajudante do porteiro do salão, o continuo Paulino Manoel de Oliveira; continuos, os guardas das galerias João Ferreira da Costa, Romualdo Florencio da Silva, Luiz Ferreira de Barros, Henrique Joaquim de Macedo Briggs, Camillo Egydio de Alvarenga e José Ribeiro de Souza.

**A assemblea de S. Paulo,** ultimamente eleita, compõe-se de:

15 membros do partido liberal.  
14 ditos conservadores.  
6 publicanos.  
1 ultramontano.

**Horriovel.**—Os jornaes da India contem o seguinte horriovel caso:

Na aldeia de Canoliem, em Popda, vivia em uma choupana mal segura, uma familia composta de marido, mulher e uma filha de 5 annos.

Uma noite um tigre entrou na choupana e arrebatou a criança da esteira em que dormia, ao lado de seus pais. Aos gritos que a desgraçada ouviu, os pais acordaram, e, aterrorizados os vislhos, foram em perseguição da fera, que se internou no matto. No dia seguinte só poderam encontrar a cabeça e uma mão da desgraçada criança, que tinha sido devorada pelo tigre.

**Soluções.**—(Do *Baizo Amazonas*) Aconselha um jornal de Paris, como meio infallivel de fazer acalar os soluços, meter a folha de uma acia em um vaso cheio d'agua, bebendo o liquido, conservando sempre a folha em contacto com a agua.

**Eleição.**—No dia 26 do corrente teve lugar a eleição dos empregados da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, sendo eleitos:

**Directores**  
João da Cruz e Santos.  
José João dos Santos.  
Olegario Ortiz da Silva Rios.  
Raimundo Antonio Marques.  
Domingos Rodrigues de Azevedo.  
Presidente da assemblea geral:  
José Joaquim Avellino.

**Secretarios:**  
Miguel de Sousa Borges Leal Castello Branco.  
João José de Oliveira Costa

**Commissão fiscal:**  
Francisco da Costa Martins.  
José de Castro Lima.  
João Mendes da Silva.

**As mulheres e o numero trez.**—

A mulher precisa satisfazer aos seguintes requisitos, para ser considerada uma belleza:

Ter trez cousas brancas: os dentes, a cutis e as mãos.

Trez cousas negras: os olhos, as sobrancelhas e as pestanas.

Trez cousas rosadas: os labios, as faces e as unhas.

Trez compridas: a estatura, o cabelo e as mãos.

Trez curtas: os dentes, as orelhas e os pés.

Trez largas: a fronte, o peito e as palpebras.

Trez estreitas: a cintura, a boca e o peito do pé.

Trez grossas: a perna, a barriga da perna e os braços.

Trez pequenas: o nariz o seio e a cabeça.

**Dores de dentes.**—Extractamos do *Jornal Agricultor*.

Curão-se rapidamente quando nervosas, insullando se trez gotas de hot' agua da colonia no ouvido do lado opposto a dor, em menos de trez minutos a dor cessará inteiramente.

**Definições.**—Lê-se em um jornal:—*Raridade*—uma mulher que falla com juizo.

*Cocete*—recitador das salas.

*Recusa*—(nas mulheres)—maneira decente de dizer que sim.

*Arrepentimento*—ultimo grão a que chegam as mulheres que não podem peccar mais.

**Fallecimento.**—*Ante-hontem* (28) rendeu alma ao Creador, depois de longos dias de soffrimentos hercibericos, o nosso digno amigo, capitão José Ayres Cardoso.

Era o finado 1.º escripturario da thesouraria de fazenda, q' se distinguia por sua intelligencia e assiduidade. Contava 36 annos de idade. Pertencia ás filicias liberaes, ás quaes sempre se mostrou dedicado, e era elector de parochia. Como homem particular, o fallecido gozava da estima de todas as pessoas, que o conheciam.

Seu cadaver foi dado á sepultura no dia subsequente (29) no cemiterio publico desta capital. Tenha sua alma assento entre os justos, e reciba sua desolada esposa e seu digno irmão sr. Raimundo Cardoso, nossos sinceros pezaes, por tão fatal acontecimento.

EDITAENS.

**O Dr. Pacifico da Silva Castello Branco, Juiz de Direito interino e Presidente da Junta apuradora do 1.º districto eleitoral desta Provincia &**

Faz publico que, não podendo ter lugar hoje a apuração dos votos para seis membros da assemblea legislativa provincial, pelo 1.º districto eleitoral, por falta de numero legal, para poder funcionar a dita Junta; adia a apuração referida para o dia vinte de abril proximo futuro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente em que me assigno, e vai publicado pela *Imprensa* e affixado no lugar do costume.

Theresina em 12 de março de 1882.

—**Pacifico da Silva Castello Branco.**

De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia, faço publico para conhecimento de todos, que, havendo o mesmo Illm. sr. concedido licença a uma sociedade carnavalesca para percorrer as ruas desta cidade, em passeiata no dia 9 de abril proximo vindouro, fica expressamente prohibido a qualquer outra pessoa sahir mascarada, no referido dia, sem obter a competente licença e apresentar no acto um cartão numerado e rubricado pela policia, sob pena de ser immediatamente obrigada a recolher-se e sujeita a prisão no caso de reincidencia.

Outro sim, ninguem se poderá mascarar com habilos allusivos a qualquer corporação official, nem de modo que offenda a moral e bons costumes.

Secretaria de Policia do Piahy, 28 de março de 1882.

O secretario,

**Carlos de Souza Martins.**

**O capitão José Antonio de Sant'Anna 2.º supplente do juiz municipal e orphaes em exercicio pleno etc.**

Convida por meio deste, de conformidade com o aviso de 14 de dezembro de 1876, aos srs. João Mendes da Silva, José Martins Teixeira, João da Cruz e Santos, Silvestre Ferreira Torres, Antonio Martins Vianna, D. Firmina Ferreira de Moraes, D. Maria Henriqueta Vianna de Noronha e os herdeiros de Antonio Gomes de Campos, para como senhores da seus escravos, Angelica, Clarinda, Gonçala, Macaria, Clemencia, Idalina, Joaquina, Sulpicio, Anacleto, Justino e Luiz, classificados, que tem de ser libertados pelo fundo de emancipação, a comparecerem na audiencia de 4 de abril vindouro ás 10 horas da manhã na casa da camara municipal com os mesmos escravos, afim de declararem seus valores.

Theresina 30 de março de 1882.

**José Antonio de Sant'Anna.**

O fiscal da camara municipal, abaixo assignado, para conhecimento de todos em seguida transcreve diversos arts. das posturas de 6 de setembro de 1870 e de 27 de junho de 1880, a respeito das quaes tem de fazer correção:

**Art. 22.** Por ocasião de edificação somente, e quando em andamento, é permitido a conservação de objectos d'obra e materises na frente do terreno para edificar-se os quaes não excederão a distancia de dez palmos, sob pena de multa de 5:000 reis, e remoção dos objectos e materises a custa dos donos.

**Art. 60.** E' prohibido a conservação de gado vaccum, cavallar e de qualquer especie nas ruas da cidade, soltos ou peidos. Os que forem encontrados serão apprehendidos e detidos na porta da camara municipal até o meio dia seguinte, onde os respectivos donos os receberão mediante o pagamento de mil reis e não apparecer dono serão enviados pelo fiscal da camara ao juiz do evento.

**Art. 61.** Se apparecer dono antes mesmo de qualquer procedimento do juiz do evento, não lhe será entregue todavia sem que pague.

**Artigo 5.º**—(Posturas de 1880).—Fica expressamente prohibido deitar-se caroços de algodão, cisco ou lixo dentro do quadro da decima urbana. Os infractores, conductores dos ditos caroços de algodão, cisco ou lixo pagarão immediatamente a multa de 5:000 reis por cada vez que delinquirem, sob pena de serem recolhidos incontinentemente por trez dias.

Outro sim; sicão designados os barreiros existentes nas extremidades das ruas Grande, da Estrella e de S. Pedro, assim como o barrocão por detraz da igreja de N. S. das Dores para deposito do lixo, de que trata o art. 5.º das posturas já transcriptas, excepto, pbrem, os caroços de algodão que só poderão ser depositados fora da cidade, onde não prejudique a população.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente que será publicado trez vezes pela imprensa e affixado na porta da camara municipal.

Theresina 25 de março de 1882.

O fiscal substituto,

**Vicente da Costa Martins.**

ANNUNCIOS.

Os abaixo assignados, estabelecidos n' esta cidade, sob a firma commercial de Noronha & Santos, tem nesta data resolvido, de commum accordo, a pôr dita firma em liquidação, para o que alterõ-na para—Noronha & Santos, em liquidação; ficando, outro sim, encarregado da mesma liquidação o socio Antonio Alves de Noronha.

Amarante, 16 de Março de 1882.

**Antonio Alves de Noronha.**

**Leocadio Alves dos Santos.**

Theresina, 1882: impr. por F. de C. Rios.